

Portaria nº 041, de 1º de abril de 2026.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Marli Gomes Aranha Caixeta**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026008460,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **MARLI GOMES ARANHA CAIXETA**, CPF **412.236.671-20**, matrícula 7051, no cargo de **Auxiliar de Educação, Classe/Referência ICA**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

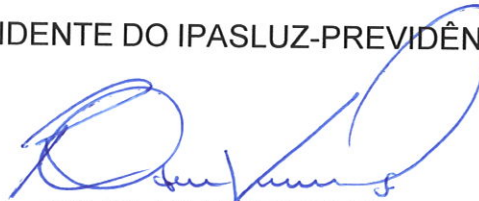
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 42.991,80 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.582,65 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103 e art. 70 da Lei Municipal 3.294/2009, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.777,25
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 416,58
Quinquênio adquirido 02 x 7%	R\$ 388,82
Total	R\$ 3.582,65

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade**, conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente